

DIRETÓRIO DOS ASSOCIADOS

1

A vocação do Associado

Um modo particular de participar ao carisma e à missão guanelianos é representado por aquelas pessoas, leigos e clérigos que, embora não escolhendo a consagração religiosa, se sentem chamadas e pedem aos Servos da Caridade não somente de participar de uma forma mais intensa da sua missão, mas de partilhar da vida fraterna em comunidade e do estilo de vida deles.

O Fundador, já no seu tempo, deu atenção a estes pedidos e acolheu nas suas casas sacerdotes e leigos que o ajudavam nas mais variadas tarefas em benefício dos pobres, aceitando a que participassem da vida comunitária e das vantagens morais e espirituais da Congregação.

Conscientes de que o carisma recebido do Espírito é um dom precioso para toda a Igreja, os Servos da Caridade promovam e acolham com alegria àqueles que desejam participar do seu ideal carismático e partilhar da espiritualidade e da missão deles associando-os à Congregação em modo temporário ou definitivo, seguindo as indicações da Igreja e de tudo quanto estabelece este Diretório.

2

Relação com os Servos da Caridade

Inserção na Comunidade religiosa

Condição para ser associados aos Servos da Caridade é a sincera vontade de viver a vida comunitária, segundo as modalidades do projeto pessoal de vida preparado de acordo com o Superior da comunidade religiosa.

Ao Associado se pedem, em especial, as virtudes necessárias para construir uma alegre vida fraterna com todos os membros da comunidade: a lealdade, a gentileza nas relações, o espírito de adaptabilidade, a estima pelos irmãos e pelos seus dons, o senso de responsabilidade, a disponibilidade a colaborar com dedicação e sacrifício de si.

Ele habita aonde a comunidade religiosa tem sua sede e participa aos momentos de oração, de programação e de avaliação, de trabalho e de descanso, de acordo com o Superior da comunidade religiosa e oferece com generosidade a própria contribuição para a realização do programa comunitário.

Oferece-se a ele a possibilidade de participar a alguns encontros e cursos programados pela Congregação para a formação permanente dos seus membros.

3

Acompanhamento pastoral do Superior

O Associado aceita de bom grado o Superior religioso que dirige pastoralmente a comunidade; com espírito de fé reconhece a autoridade dele e no diálogo pessoal se confia a ele como a um pai para progredir no próprio caminho de adesão ao Evangelho e de conformação a Cristo e no desenvolvimento de suas capacidades humanas e profissionais.

Junto ao Superior da comunidade elabora um projeto pessoal de vida para melhor dirigir os próprios passos no caminho de santificação; com ele concorda o uso dos meios de comunicação social, dos eventuais meios de transporte, como também de tempos necessários de atualização, de visitas aos familiares e de o lazer.

4

A serviço da missão guanelliana

Cumpra com espírito de abnegação o trabalho que lhe é confiado e colabora, em unidade de intentos e sob a guia do Superior, com os outros membros para o êxito da missão própria da Comunidade, colocando a disposição os dons de graça e as próprias capacidades humanas e profissionais.

5

Efeitos jurídicos

Promessa prévia de Cooperadores Guanelliano

O ato pelo qual um candidato se associa à família religiosa dos Servos da Caridade é a “Promessa de Associado”; ela é proferida, na presença da comunidade religiosa, nas mãos do Superior Provincial ou de um seu Delegado, e é assinada de próprio punho. O ato da promessa será também firmado pelo Superior que a recebe e por duas testemunhas e conservado no arquivo da Congregação.

A Congregação pede à pessoa que deseja associar-se à nossa Congregação que previamente cumpra o caminho formativo de preparação que o leva a aderir à Associação dos Cooperadores Guanellianos, entidade juridicamente aprovada pela Igreja e pelo Estado.

Com a promessa de Cooperador Guanelliano, o associado deve cumprir os requisitos do Estatuto dos Cooperadores, exceto aqueles que fazem parte da sua nova condição de membro associado, como por exemplo, a participação aos momentos formativos próprios dos Cooperadores.

6

Em relação à Congregação

Embora não é membro *pleno iure* (plena e juridicamente ligado) ao Instituto, a Congregação o considera membro particularmente caro da Família Guanelliana.

A relação entre a Congregação e o Associado é vinculada primordialmente ao carisma guanelliano, e norteadada pelo estabelecido civilmente nos artigos 2º e 3º do Tratado Brasil Santa Sé em consonância com o Código de Direito Canônico, Constituição e Regulamento da Congregação dos Servos da Caridade e Estatuto da Associação Cooperadores Guanellianos, de modo que o vínculo estabelecido através do carisma seja regulamentado também através destes dispositivos legais.

A Congregação assume o compromisso de oferecer ao Associado todos os meios espirituais (fraternidade, oração, sacramentos, acompanhamento espiritual, formação) e material (alimentação, casa, vestuário, remédios, assistência médica...) necessários para que ele possa conseguir a meta da santidade, sobretudo quando o tempo da velhice, da provação ou da doença tornam o caminho mais difícil.

Os Associados falecidos são recordados e sufragados como os religiosos Servos da Caridade.

7

Aspectos jurídicos de natureza econômica

O Associado conserva a propriedade e a administração, o uso e usufruto de seus bens patrimoniais; antes de associar-se definitivamente redige um testamento válido segundo as normas jurídicas civis, comunica isso por escrito ao Superior Provincial.

Se receber um salário eclesiástico ou civil, uma aposentadoria, ou após a emissão da promessa recebe outros recursos, o associado se empenha em usar estes meios, em diálogo e de acordo com o Superior religioso, para o próprio sustento, mas também para contribuir às necessidades da comunidade. Se não receber algum salário ou aposentadoria ou outra receita, a comunidade provê com uma pequena soma de dinheiro para os pequenos gastos pessoais.

8

Candidatos a serem Associados

Admissão do Associado 8a

Podem associar-se à Congregação dos Servos da Caridade os fiéis do gênero masculino que em virtude do batismo e da crisma pertencem ao povo de Deus, à Igreja, e estão em comunhão com ela. Devem mostrar reta intenção, ter alcançado a maioridade e ter amadurecido uma opção livre e motivada. Devem ter uma índole apta, suficiente saúde e adequada maturidade humana pelo tipo de vida que entendem abraçar. Ele deve gozar de uma boa saúde psicofísica.

O Associado deverá ser membro da Associação Cooperadores Guanellianos, que por sua vez é uma Associação de Fiéis pertencente aos institutos religiosos Servos da Caridade e Filhas de Santa Maria da Providência, cuja capacidade jurídica canônica e reconhecimento eclesiástico foi outorgado através da aprovação do seu Estatuto pela Congregação para os Institutos de Vida Consagrada da Santa Sé - Decreto Prot. N°. C.46 – 1/2003.

O Associado presbítero 8b

Se o candidato é sacerdote diocesano, deve antes obter a permissão escrita do próprio Bispo, com o qual concordará também o exercício do ministério, os aspectos econômicos, os empenhos de formação permanente e qualquer decisão que tenha efeito permanente. Ele permanece incardinado à própria diocese, caso contrário deve pedir e obter a incardinção ao Bispo do lugar em que vive e a comunidade religiosa em que está inserido.

1. O Associado leigo 8c

Se for leigo, não deve ser impedido pelo vínculo matrimonial, mesmo que fosse somente civil ou se o tenha somente tentado, ou pelo vínculo com algum outro Instituto de vida consagrada, de vida apostólica ou instituto secular; não deve ter dívidas que não seja capaz de pagar nem deve ser induzido a associar-se por violência, temor ou grave engano. Se for viúvo, deve ter anuência de eventuais filhos.

2. Especial vínculo com os Servos da Caridade

A pessoa associada, desejosa de viver o seu batismo em forma mais radical, se inspira na espiritualidade guanelliana, segundo o carisma doado, por Deus, ao Pe. Luís Guanella e participa da riqueza carismática da Congregação.

A relação do Associado com a Congregação dos Servos da Caridade é algo pessoal, assumido mutuamente com a aceitação da promessa do candidato por parte do Superior religioso competente e tendo como base o Diretório Provincial que especifica os deveres e os direitos.

Ele mantém seu estado laical ou clerical e, por consequência, não sendo religioso, não pode ser considerado membro pelo direito do Instituto.

9

ITINERÁRIO FORMATIVO

9a

Itinerário para ser acolhido como membro Associado

Os primeiros passos para fazer o pedido para ser Associado são aqueles requeridos para poder emitir a promessa como Cooperador guanelliano.

A Congregação dos Servos da Caridade pedirá ao aspirante que deseja ser membro associado um período de conhecimento recíproco, para acertar e promover as qualidades requeridas para a partilha da vida comunitária.

Em seguida o aspirante apresenta um pedido escrito ao Superior Provincial, especificando as motivações do seu pedido para ser tornar membro associado na Congregação.

Cabe ao Superior Provincial, com o consentimento do seu Conselho, acolher o pedido do candidato propondo-lhe a viver uma comunidade religiosa.

Inicialmente o candidato é associado em forma temporária a ser renovada anualmente por um período não inferior a três anos.

A pedido do associado, o seu associar-se à Congregação se torna definitivo com a aceitação por parte do Superior Provincial e do seu Conselho.

9b

Suficiente período da formação

O Superior Provincial, num primeiro momento de conhecimento mútuo entre o candidato e a Congregação o associado é confiado a um religioso guanelliano para que o acompanhe a fim de conhecer o Fundador e o espírito e o carisma do Instituto e, para que o ajude a discernir o chamado a esta especial vocação. A duração desta etapa de formação pode variar de um mínimo de seis meses a um máximo de três anos.

9c

Associação temporária

Durante o período de formação o aspirante associado pode deixar o Instituto e, por outro lado, o Instituto pode afastá-lo.

Concluída a etapa da formação, o aspirante pede para ser admitido à promessa de Associado com pedido por escrito ao Superior Provincial. O Superior Provincial ouvido o parecer da comunidade e do coirmão responsável pela formação, o admite a ser associado temporário, após ter ouvido o seu Conselho.

O rito de associação, simples e significativo, acontece após a Liturgia da Palavra, antes das Preces dos fiéis.

9d

Fórmula de Associação

Eu....., após ter aprofundado e vivenciado o espírito e a missão dos Servos da Caridade, querendo seguir o Senhor Jesus para servi-lo nos irmãos mais necessitados, a exemplo do São Luís Guanella, hoje, na presença da Igreja, nas mãos do Superior da Província Santa Cruz, prometo a Deus por um ano (ou em perpétuo) de associar-me ao Instituto dos Servos da Caridade, segundo o Diretório próprio dos membros Associados do mesmo Instituto, a fim de que, em colaboração fraterna e generosa, participe do espírito e da missão de seu Fundador. A Virgem Maria, Mãe da Divina Providência e o Santo Fundador, São Luís Guanella, me obtenham do Pai Celeste ser fiel a este compromisso.

O Superior responde:

Em nome da Igreja e da nossa Congregação, te aceito como membro associado ao Instituto dos Servos da Caridade por um ano (ou em perpétuo). O Senhor te conceda de levar a termo a tua oferta.

9e

Associação perpétua

A promessa de associação temporária vence anualmente ao longo dos primeiros três anos e é sempre renovável. É competência do Superior Provincial, com o consentimento de seu Conselho, autorizar a renovação após o pedido escrito do candidato e prévio parecer da comunidade em que vive.

Para aceder à associação perpétua se requer um suficiente período de associação temporária não menos de três anos e não mais de nove anos.

Pode ser admitido à promessa perpétua quem deu prova de suficiente equilíbrio humano e afetivo, de adequada adaptação à vida comunitária, de proporcionada capacidade de trabalhar em união de intenções na missão guanelliana.

É competência do Superior Provincial, com o consentimento de seu Conselho e o parecer favorável do Superior Geral, admitir o candidato como membro associado em perpétuo.

9f

Associação ao Instituto

O associação é, de norma, com a Congregação dos Servos da Caridade; isto comporta que o Superior Provincial, segundo as necessidades e para melhor servir a missão, pode predispor que o Associado esteja inserido numa comunidade antes que noutra. O Associado aceita de bom grado e com fé fazer parte daquela comunidade local confiada a ele pelo Superior Provincial e nela chega o mais cedo possível. Com igual abertura e confiança a comunidade o acolhe.

9g

Associação a uma comunidade religiosa

O Associado pode pedir ao Superior Provincial, por justos motivos, de ser associado a uma determinada comunidade religiosa; isto comporta que ele viva estavelmente naquela comunidade, cientes de que o Superior Provincial pode alternar os coirmãos na direção pastoral da mesma e pode recompô-la diversamente.

O associado reconhece com fé a autoridade do Superior *pro tempore* (para o momento) e a ele se entrega com confiança.

9h

Um projeto pessoal de vida

Por ocasião do pedido de associação perpétua, o associado elabora, na oração pessoal e no diálogo com o seu guia espiritual e com o Superior da comunidade em que vive, um projeto pessoal de vida que o ajude a crescer e amadurecer o dom de si mesmo a Deus e aos irmãos.

10

SEPARAÇÃO DO INSTITUTO

10a

Afastamento voluntário do Instituto

Os dons de Deus são definitivos e requerem que sejam vividos com fidelidade; todavia pode acontecer que novas motivações e particulares dificuldades conduzam em consciência o Associado a se afastar do Instituto. Ele amadureça a sua decisão diante de Deus, deixando-se aconselhar por pessoas experientes e prudentes.

O Associado que, ao findar o tempo da promessa temporária, quer deixar o Instituto, pode fazê-lo livremente; se, por grave motivação entende deixar o Instituto durante a promessa temporária ou perpétua, faça pedido por escrito ao Superior Provincial, que, com o consentimento do seu Conselho, pode desvinculá-lo da promessa.

10b

Separação do Instituto por causa de força maior.

Também a Congregação pode se encontrar em necessidade de afastar um Associado com promessa temporária ou perpétua, quando se verificam situações de grave escândalo moral oriundo de culpável agir do associado, de insubordinação à autoridade do legítimo Superior ou quando o associado deixa a fé católica.

Tais situações são análogas ao que estabelece o Código de Direito Canônico para a demissão dos religiosos, conforme preceito dos Cânones 694 e seguintes e 105 e 106 da Constituição da Congregação dos Servos da Caridade.

Cabe ao Superior Provincial, com o consentimento de seu Conselho, após ter usado todos os meios, diálogo e correção fraterna, se resulta comprovada a incorrigibilidade, emitir o decreto de afastamento.

Com o afastamento do Associado, não há mais obrigações recíprocas, seja por parte do Associado, seja por parte do Instituto.

10c

Passagem para a vida consagrada

Um Associado, com promessa temporária ou perpétua pode requerer a passagem à vida consagrada no Instituto dos Servos da Caridade (ou noutra Instituto), sempre que animado por reta intenção, tenha os requisitos necessários para viver o novo gênero de vida que pretende abraçar e esteja disposto a percorrer as etapas formativas previstas na *Ratio Formationis* (Documento base da formação) do Instituto.

10d

Mudanças do Diretório

A interpretação do presente Diretório, bem como a aprovação de eventuais mudanças compete ao Superior geral e ao seu Conselho.

10e

NB: Cada Superior Provincial pode completar este Diretório com tudo o que considerar oportuno para adaptar as normas às situações locais.

11

ESTILO DE VIDA DO ASSOCIADO

O Evangelho suprema regra de vida

O Evangelho é a suprema regra de vida de todo discípulo de Jesus Cristo; a Ele o Associado se aproxima cotidianamente para satisfazer a sede e o desejo de santidade.

O presente Estatuto indica ao Associado o modo concreto de viver o Evangelho por isso dispõe mente e coração para conhecê-lo sempre melhor e para podê-lo praticar com fidelidade.

Espiritualidade filial

A partilha do espírito guanelliano é condição essencial para se associar aos Servos da Caridade; portanto o Associado cuida de possuí-lo não somente com a inteligência, mas muito mais com o coração e com o testemunho de vida.

O espírito guanelliano tem como centro a caridade filial para com Deus, amado como Pai, e a caridade para com os irmãos, principalmente para com aqueles que carecem de apoio humano e sofrem situações de dificuldade e de pobreza.

Do coração de Cristo traspassado na cruz, revelação suprema do amor de Deus e fornalha ardente de amor para com o próximo, o associado atinge a força de doar-se sem medida e pôr “*mão firme e incansável em promover o Reino da Caridade*”.

Um incessante caminho de conversão a Cristo

Dócil à ação do Espírito santo que mora no coração daqueles que tem fé, o Associado percorre o caminho de filial abandono à vontade do Pai e de conformação a Cristo orientando-se com o método preventivo e na disciplina que ele requer: a *confiança na Graça preveniente de Deus, a caridade misericordiosa* para com todos e um grande *otimismo* em relação às possibilidades da pessoa humana.

Meios espirituais de santificação

Para realizar em plenitude a intimidade com Cristo, a que é chamado por vocação, o Associado confia nos meios espirituais praticados pela tradição cristã e pela família guanelliana: a leitura orante da Palavra de Deus; a vida litúrgico-sacramental colocando ao centro a Eucaristia e o sacramento da Reconciliação; a oração pessoal com o importante momento da meditação; a oração comunitária e a oração eclesial da Liturgia das Horas. A devoção a Maria com a recitação cotidiana do Terço e do Angelus; e os oportunos tempos de silêncio, os retiros espirituais mensais e os Exercícios espirituais anuais.

Espiritualidade apostólica

Com a opção de associar-se aos Servos da Caridade, o Associado se empenha em viver a espiritualidade apostólica que o Instituto herdou do Fundador: *“Não se pode parar enquanto houver pobres para socorrer e necessidades a que prover”*. O Associado compartilha com os religiosos guanellianos a solicitude pastoral para advento do Reino de Deus com um zelo paciente, generoso, que faz preceder os fatos às palavras, trabalhando incansavelmente em cumprir fiel e alegremente as próprias tarefas. Consciente de que *“É Deus quem faz”*, se doa com generosidade no ministério, haurindo amor da fornalha ardente da caridade divina, graças a um contato constante com Cristo na oração.

Espírito de família

A vida fraterna em comunidade é uma mediação preciosa que o Associado escolhe para conseguir a plena maturidade na dimensão humana, cristã e carismática. Ele contribui para a edificação da comunidade que como *“pequena comunhão dos santos”* antepondo a sincera busca do bem comum ao próprio bem-estar e cultivando o diálogo fraterno, o respeito pela pessoa e suas diferenças, o apoio fraterno para quem está em dificuldade, a paciência para com todos. Com generosidade coloca a serviço da fraternidade e da missão apostólica as virtudes e os carismas recebidos do Senhor. Ao mesmo tempo se abre ao dom dos outros, valorizando os seus recursos e promovendo-os em vista do compromisso comum de realizar a vontade do Pai, à semelhança da sagrada Família de Nazaré.

Estilo de vida sóbrio

Embora não estando vinculado pelo voto de pobreza, o Associado se empenha em viver um estilo de vida sóbrio e simples que também exteriormente manifesta a intenção de aderir ao modelo de vida pobre abraçado por Jesus Cristo e por Ele apresentado como condição privilegiada de viver em comunhão com os pobres e para entrar no reino dos

Céus. Contenta-se do suficiente para viver, não se deixando levar pela busca de comodidades e não coloca impedimento à graça de Deus se se sente chamado a considerar supérfluo até mesmo o necessário.

Celibato e afetividade equilibrada

Com a escolha de associar-se aos Servos da Caridade e de viver em comunidade com eles, os Associados assumem o compromisso de viver no celibato para poderem aderir com coração indiviso ao Senhor e para estarem mais disponíveis no serviço aos pobres. Na comunidade aprende a amar a Deus, a amar aos irmãos com os quais vive, a amar a humanidade necessitada da misericórdia de Deus e da solidariedade fraterna, a educar os próprios sentimentos e conformá-los aos sentimentos de Cristo Jesus, encontrando assim o apoio necessário para crescerem na liberdade afetiva e para permanecerem fiéis ao compromisso assumido.

Rumo ao cumprimento do desígnio de Deus

O projeto de vida do Associado aos Servos da Caridade tem como seu fundamento a obediência a Deus, vivida não como temor servil ou por humana submissão, mas como filho que para agradar o coração do Pai, procura conhecer a sua vontade, e cumprindo-a, encontra sua felicidade. No discernimento de quanto é útil para realizar a vontade de Deus confia-se à sua Palavra, à voz da Igreja e do seu Magistério, às intuições do próprio coração, aos apelos da história e à guia dócil do Superior da comunidade em que vive.

NA MISSÃO

Obra do coração

O Associado se põe a serviço da missão guanelliana com a consciência que ela é antes de tudo “obra do coração” e depois também técnica; visa, portanto estabelecer e cultivar com as pessoas relações caracterizadas pela benevolência e pelo espírito de família. Pelos caminhos do coração se propõe como ajuda e apoio às pessoas afim de que possam encontrar os recursos necessários para viver com serenidade e, onde for possível, superar os desafios e as dificuldades. Com um olhar de predileção presta os próprios cuidados a quem, em situação de abandono e de solidão, como o paraplégico do Evangelho grita: “Não tenho ninguém”.

O papel da animação

A missão guanelliana se realiza através de obras e serviços em favor dos idosos sozinhos e abandonados, as pessoas com deficiência, familiarmente chamados de “bons filhos”, as crianças e os jovens em situação de desconforto social, ou através do serviço pastoral nas paróquias. O Associado oferece sua colaboração exercendo o papel que lhe é proposto operando em unidade de intenções com os outros membros da comunidade e em pleno respeito ao projeto educativo local. Não se limita, porém a uma prestação de serviços, mas junto aos religiosos da casa compartilha a tarefa essencial da animação, estimulando a todos, operadores e destinatários, à vivência dos valores autênticos da vida e da fé cristã.

Pão e Senhor

Com o lema “*Pão e Senhor*”, herdado do Fundador, os religiosos guanelianos reassumem muito sinteticamente o próprio projeto apostólico que visa promover as pessoas no seu crescimento natural e sobrenatural ao mesmo tempo. Também o Associado age na missão, convicto de que a pessoa precisa de um pão para o corpo e de outro para o espírito; e enquanto trabalha para promoção humana e social oferece o que é necessário para saciar a fome de Deus do seu interior.

Anexo

RITO DA ASSOCIAÇÃO TEMPORÁRIA

(Após a proclamação da Palavra de Deus)

Superior da comunidade

Apresente-se o candidato à associação temporária na Família Religiosa dos Servos da Caridade.

Candidato

Eis-me aqui.

Celebrante

Irmão caríssimo o que pedes ao Instituto dos Servos da Caridade?

Candidato

Após ter feito experiência do espírito e da missão do vosso Instituto, junto à comunidade religiosa de....., peço de ser temporariamente associado a ela para colaborar na realização do vosso projeto de vida e de serviço.

Homilia

(Após a homilia)

Celebrante: *Oremos* (breve tempo de silêncio)

Olhai Senhor, para este vosso filho que hoje deseja associar-se ao nosso Instituto. Fazei que a sua vida glorifique o vosso nome e coopere com a difusão da caridade evangélica.

Todos: *Amém.*

Candidato

Recita a fórmula da promessa (vide esquema)

Celebrante

Em nome da Igreja e da Congregação dos Servos da Caridade, aceito a tua promessa de Associado à nossa Congregação por um ano. O Senhor te conceda de levar a cumprimento a tua oferta. (Retirar por que já está na Promessa).